



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**TERMO ADITADO nº. 001/2022:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o acolhimento institucional, na modalidade casa lar, para até 20 crianças e/ou adolescentes, de 0 a 17 anos, de ambos os sexos, que estão sob medida de proteção, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

**MODALIDADE:** Termo de Colaboração, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Municipal nº. 4.215, de 30 de novembro de 2017, consoante o processo administrativo nº. 11375/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23903/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.08.244.0008.2013.01660000, 1201.08.244.0008.2013.01661000, 1201.08.244.0008.2013.01500000.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40 neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**PROPONENTE:** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0020-91, com sede na Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144 – Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP:42.703-750.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 31/12/2023 e termo final em 31/12/2025, do **Termo de Colaboração nº 001/2022 para execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade casa lar**, mais ampliação de 10 (dez) vagas para crianças e/ou adolescentes, de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos de ambos os sexos, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dotação orçamentária supra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 29 de dezembro de 2023.

*Moema Isabel Passos Gramacho*  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

*Tito Luca Da Silva Coelho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA  
Tito Luca Da Silva Coelho – Secretário

*Assinado*  
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

**TESTEMUNHAS:**

- Samyra Imaculada da Silva Rodrigues*  
CPF: 918.376.775-49
- Rannye Gabrille Fagundes Teixeira*  
CPF: 831.004.085-93

*Leandro Santana*  
Subprocurador Geral  
Lauro de Freitas-BA  
Matrícula 45484